



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EDITAL Nº 08/2023 – ANEXO I

I – DAS VAGAS OFERECIDAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA – VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) DOS GRUPOS A, B, C, D, E, F, G, H e I, CONFORME DISCRIMINADOS NO § 2º DO ART. 15.

QUADRO I

CAMPUS ITAGUAI				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSO	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º		
		TURNOS DA MANHÃ	TURNOS DA TARDE	
Controle e Processos Industriais	Mecânica	40	0	40
TOTAL				40

CAMPUS MARACANÃ				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		MANHÃ	TARDE	
Infraestrutura	Edificações	16	16	32
	Estradas	16	-	16
Ambiente e Saúde	Meteorologia	16	-	16
	Eletrônica	16	16	32
Controle e Processos Industriais	Eletrotécnica	16	16	32
	Mecânica	16	16	32
Segurança	Segurança do Trabalho	-	16	16
Gestão e Negócio	Administração	-	16	16
Informática e Comunicação	Informática	16	16	32
	Telecomunicações	-	16	16
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Eventos	16	-	16
TOTAL				256

CAMPUS NOVA IGUAÇU				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNOS INTEGRAL (MANHÃ e TARDE)		
Indústria	Automação Industrial	20		20
Informática	Informática	20		20
Saúde	Enfermagem	20		20
Telecomunicações	Telecomunicações	20		20
TOTAL				80

CAMPUS MARIA DA GRAÇA				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		MANHA	TARDE	
Indústria	Automação Industrial	15	-	15
	Manutenção Automotiva	-	15	15
Segurança	Segurança do Trabalho	-	15	15
TOTAL				45

CAMPUS NOVA FRIBURGO				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSO	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNOS MANHA E TARDE		
Informática	Informática	10		10
Administração	Administração	10		10
TOTAL				20

CAMPUS PETROPOLIS				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSO	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNO INTEGRAL (MANHA e TARDE)		
Telecomunicações	Telecomunicações	18		18
TOTAL				18

CAMPUS VALENÇA				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNO MANHA		
Produção Alimentícia	Alimentos	15		15
Química	Química	15		15
TOTAL				30

II – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS(AS) QUE INDEPENDENTEMENTE DA RENDA, CURSARAM TODO O ENSINO FUNDAMENTAL (DO 1º AO 9º ANO) EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO – VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) DOS GRUPO B, C, D, E, F, G, H e I, CONFORME DISCRIMINADOS NO § 2º DO ART. 15.

QUADRO II

CAMPUS ITAGUAI				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSO	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNO DA MANHÃ	TURNO DA TARDE	
Controle e Processos Industriais	Mecânica	6	0	06
TOTAL				06

CAMPUS MARACANÃ				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		MANHÃ	TARDE	
Infraestrutura	Edificações	02	02	04
	Estradas	02	-	02
Ambiente e Saúde	Meteorologia	02	-	02
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	02	02	04
	Eletrotécnica	02	02	04
	Mecânica	02	02	04
Segurança	Segurança do Trabalho	-	02	02
Gestão e Negócio	Administração	-	02	02
	Informática	02	02	04
Informação e Comunicação	Telecomunicações	-	02	02

Eventos	Eventos	02	-	02
TOTAL				32
CAMPUS NOVA IGUAÇU				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNO INTEGRAL (MANHA e TARDE)		
Indústria	Automação Industrial	03		03
Informática	Informática	03		03
Saúde	Enfermagem	03		03
Telecomunicações	Telecomunicações	03		03
TOTAL				12

CAMPUS MARIA DA GRAÇA				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		MANHA	TARDE	
Indústria	Automação Industrial	02	-	02
	Manutenção Automotiva	-	02	02
Segurança	Segurança do Trabalho	-	02	02
TOTAL				06

CAMPUS NOVA FRIBURGO				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSO	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNOS MANHA E TARDE		
Informática	Informática	01		01
Administração	Administração	01		01
TOTAL				02

CAMPUS PETROPOLIS				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSO	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNO INTEGRAL (MANHA e TARDE)		
Telecomunicações	Telecomunicações	03		03
TOTAL				03

CAMPUS VALENÇA				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1 ANO		
		TURNO MANHA		
Produção Alimentícia	Alimentos	02		02
Química	Química	02		02
TOTAL				04

III – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE CURSARAM TODO O ENSINO FUNDAMENTAL (DO 1º AO 9º ANO) EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO – VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) DOS GRUPOS C, E, G e I, CONFORME DISCRIMINADO NO § 2º DO ART. 15.

QUADRO III

CAMPUS ITAGUAI				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSO	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1 ANO		
		TURNO DA MANHA	TURNO DA TARDE	
Controle e Processos Industriais	Mecânica	10	0	10
TOTAL				10

CAMPUS MARACANÃ				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		MANHÃ	TARDE	
Infraestrutura	Edificações	04	04	08
	Estradas	04	-	04
Ambiente e saúde	Meteorologia	04	-	04
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	04	04	08
	Eletrotécnica	04	04	08
	Mecânica	04	04	08
Segurança	Segurança do Trabalho	-	04	04
Gestão e Negócio	Administração	-	04	04
Informação e comunicação	Informática	04	04	08
	Telecomunicações	-	04	04
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Eventos	04	-	04
TOTAL				64

CAMPUS NOVA IGUAÇU				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNO INTEGRAL (MANHA e TARDE)		
Indústria	Automação Industrial	05		05
Informática	Informática	05		05
Saúde	Enfermagem	05		05
Telecomunicações	Telecomunicações	05		05
TOTAL				20

CAMPUS MARIA DA GRAÇA				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		MANHA	TARDE	
Indústria	Automação Industrial	03	-	03
	Manutenção Automotiva	-	03	03
Segurança	Segurança do Trabalho	-	03	03
TOTAL				09

CAMPUS NOVA FRIBURGO				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSO	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNOS MANHA E TARDE		
Informática	Informática	02		02
Administração	Administração	02		02
TOTAL				04

CAMPUS PETRÓPOLIS				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSO	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNO INTEGRAL (MANHA e TARDE)		
Telecomunicações	Telecomunicações	04		04
TOTAL				04

CAMPUS VALENÇA				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNO DA MANHÃ		
Produção Alimentícia	Alimentos	03		03
Química	Química	03		03
TOTAL				06

IV – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS(AS) COM RENDA FAMILIAR IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO, QUE CURSARAM TODO O ENSINO FUNDAMENTAL (DO 1º AO 9º ANO) EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO – VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) DOS GRUPOS D, E, H e I, CONFORME DISCRIMINADO NO § 2º DO ART. 15.
QUADRO IV

CAMPUS ITAGUAI				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSO	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNO DA MANHÃ	TURNO DA TARDE	
Controle e Processos Industriais	Mecânica	6	0	06
TOTAL				06

CAMPUS MARACANÃ				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		MANHÃ	TARDE	
Infraestrutura	Edificações	02	02	04
	Estradas	02	-	02
Ambiente e Saúde	Meteorologia	02	-	02
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	02	02	04
	Eletrotécnica	02	02	04
	Mecânica	02	02	04
Segurança	Segurança do Trabalho	-	02	02
Gestão e Negócio	Administração	-	02	02
Informação e Comunicação	Informática	02	02	04
	Telecomunicações	-	02	02
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Eventos	02	-	02
TOTAL				32

CAMPUS NOVA IGUAÇU				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNO INTEGRAL (MANHA e TARDE)		
Indústria	Automação Industrial	03		03
Informática	Informática	03		03
Saúde	Enfermagem	03		03
Telecomunicações	Telecomunicações	03		03
TOTAL				12

CAMPUS MARIA DA GRAÇA				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		MANHA	TARDE	
Indústria	Automação Industrial	03	-	03
	Manutenção AUTOMOTIVA	-	03	03
Segurança	Segurança do Trabalho	-	03	03
TOTAL				09

CAMPUS NOVA FRIBURGO				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSO	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNOS MANHA E TARDE		
Informática	Informática	01		01
Administração	Administração	01		01
TOTAL				02

CAMPUS PETROPOLIS				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSO	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNO INTEGRAL (MANHA e TARDE)		
Telecomunicações	Telecomunicações	03		03
TOTAL				03

CAMPUS VALENÇA				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNO DA MANHA		
Produção Alimentícia	Alimentos	03		03
Química	Química	03		03
TOTAL				06

V – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO E TENHAM CURSADO TODO O ENSINO FUNDAMENTAL (DO 1º AO 9º ANO) EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO – VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) DOS GRUPOS E e I, CONFORME DISCRIMINADO NO § 2º DO ART. 15.

QUADRO V

CAMPUS ITAGUAI				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSO	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNO DA MANHA	TURNO DA TARDE	
Controle e Processos Industriais	Mecânica	10	0	10
TOTAL				10

CAMPUS MARACANÃ				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		MANHÃ	TARDE	
Infraestrutura	Edificações	04	04	08
	Estradas	04	-	04
Ambiente e Saúde	Meteorologia	04	-	04
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	04	04	08
	Eletrotécnica	04	04	08
	Mecânica	04	04	08
Segurança	Segurança do Trabalho	-	04	04
Gestão e Negócio	Administração	-	04	04
Informação e Comunicação	Informática	04	04	08
	Telecomunicações	-	04	04
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Eventos	04	-	04
TOTAL				64

CAMPUS NOVA IGUAÇU				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNO INTEGRAL (MANHA e TARDE)		
Indústria	Automação Industrial	05		05
Informática	Informática	05		05
Saúde	Enfermagem	05		05
Telecomunicações	Telecomunicações	05		05
TOTAL				20

CAMPUS MARIA DA GRAÇA				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		MANHA	TARDE	
Indústria	Automação Industrial	03	-	03
	Manutenção Automotiva	-	03	03
Segurança	Segurança do Trabalho	-	03	03
TOTAL				09

CAMPUS NOVA FRIBURGO				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSO	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNOS MANHA E TARDE		
Informática	Informática	02		02
Administração	Administração	02		02
TOTAL				04

CAMPUS PETROPOLIS				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSO	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNOS INTEGRAL (MANHA e TARDE)		
Telecomunicações	Telecomunicações	04		04
TOTAL				04

CAMPUS VALENÇA				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNA DA MANHA		
Produção Alimentícia	Alimentos	03		03
Química	Química	03		03
TOTAL				06

VI – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA, QUE INDEPENDENTEMENTE DA RENDA FAMILIAR, TENHAM CURSADO TODO O ENSINO FUNDAMENTAL (DO 1º AO 9º ANO) EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO – VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) DOS GRUPOS F, G, H e I, CONFORME DISCRIMINADO NO § 2º DO ART. 15.

QUADRO VI

CAMPUS ITAGUAI				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSO	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNOS DA MANHÃ	TURNOS DA TARDE	
Controle e Processos Industriais	Mecânica	02	0	02
TOTAL				02

CAMPUS MARACANÃ				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		MANHÃ	TARDE	
Infraestrutura	Edificações	01	01	02
	Estradas	01	-	01
Ambiente e Saúde	Meteorologia	01	-	01
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	01	01	02
	Eletrotécnica	01	01	02
	Mecânica	01	01	02
Segurança	Segurança do Trabalho	-	01	01
Gestão e Negócio	Administração	-	01	01
Informação e Comunicação	Informática	01	01	02
	Telecomunicações	-	01	01
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Eventos	01	-	01
TOTAL				16

CAMPUS NOVA IGUAÇU				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNO INTEGRAL (MANHA e TARDE)		
Indústria	Automação Industrial	01		01
Informática	Informática	01		01
Saúde	Enfermagem	01		01
Telecomunicações	Telecomunicações	01		01
TOTAL				04

CAMPUS MARIA DA GRAÇA				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		MANHA	TARDE	
Indústria	Automação Industrial	01	-	01
	Manutenção Automotiva	-	01	01
Segurança	Segurança do Trabalho	-	01	01
TOTAL				03

CAMPUS NOVA FRIBURGO				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSO	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNOS MANHA E TARDE		
Informática	Informática	01		01
Administração	Administração	01		01
TOTAL				02

CAMPUS PETROPOLIS				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSO	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNO INTEGRAL (MANHA e TARDE)		
Telecomunicações	Telecomunicações	01		01
TOTAL				01

CAMPUS VALENÇA				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSO	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNO DA MANHA		
Produção Alimentícia	Alimentos	01		01
Química	Química	01		01
TOTAL				02

VII – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA, AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, QUE INDEPENDENTEMENTE DA RENDA FAMILIAR, TENHAM CURSADO TODO O ENSINO FUNDAMENTAL (DO 1º AO 9º ANO) EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO – VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) DOS GRUPOS G e I, CONFORME DISCRIMINADO NO § 2º DO ART. 15.

QUADRO VII

CAMPUS ITAGUAI				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSO	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNOS DA MANHA	TURNOS DA TARDE	
Controle e Processos Industriais	Mecânica	02	0	02
TOTAL				02

CAMPUS MARACANÃ				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		MANHÃ	TARDE	
Infraestrutura	Edificações	01	01	02
	Estradas	01	-	01
Ambiente e Saúde	Meteorologia	01	-	01
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	01	01	02
	Eletrotécnica	01	01	02
	Mecânica	01	01	02
Segurança	Segurança do Trabalho	-	01	01
Gestão e Negócio	Administração	-	01	01
Informação e Comunicação	Informática	01	01	02
	Telecomunicações	-	01	01
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Eventos	01	-	01
TOTAL				16

CAMPUS NOVA IGUAÇU				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNO INTEGRAL (MANHÃ e TARDE)		
Indústria	Automação Industrial	01		01
Informática	Informática	01		01
Saúde	Enfermagem	01		01
Telecomunicações	Telecomunicações	01		01
TOTAL				04

CAMPUS MARIA DA GRAÇA				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		MANHÃ	TARDE	
Indústria	Automação Industrial	01	-	01
	Manutenção Automotiva	-	01	01
Segurança	Segurança do Trabalho	-	01	01
TOTAL				03

CAMPUS NOVA FRIBURGO				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSO	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNOS MANHÃ E TARDE		
Informática	Informática	01		01
Administração	Administração	01		01
TOTAL				02

CAMPUS PETROPOLIS				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSO	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNO INTEGRAL (MANHÃ e TARDE)		
Telecomunicações	Telecomunicações	01		01
TOTAL				01

CAMPUS VALENÇA				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNA DA MANHÃ		
Produção Alimentícia	Alimentos	01		01
Química	Química	01		01
TOTAL				02

VIII – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA, COM RENDA FAMILIAR IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO, QUE TENHAM CURSADO TODO O ENSINO FUNDAMENTAL (DO 1º AO 9º ANO) EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO – VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) DOS GRUPOS H e I, CONFORME DISCRIMINADO NO § 2º DO ART. 15.

QUADRO VIII

CAMPUS ITAGUAÍ				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSO	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNO DA MANHÃ	TURNO DA TARDE	
Controle e Processos Industriais	Mecânica	02	0	02
TOTAL				02

CAMPUS MARACANÃ				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		MANHÃ	TARDE	
Infraestrutura	Edificações	01	01	02
	Estradas	01	-	01
Ambiente e Saúde	Meteorologia	01	-	01
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	01	01	02
	Eletrotécnica	01	01	02
	Mecânica	01	01	02
Segurança	Segurança do Trabalho	-	01	01
Gestão e Negócio	Administração	-	01	01
Informação e Comunicação	Informática	01	01	02
	Telecomunicações	-	01	01
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Eventos	01	-	01
TOTAL				16

CAMPUS NOVA IGUAÇU				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNO INTEGRAL (MANHA e TARDE)		
Indústria	Automação Industrial	01		01
Informática	Informática	01		01
Saúde	Enfermagem	01		01
Telecomunicações	Telecomunicações	01		01
TOTAL				04

CAMPUS MARIA DA GRAÇA				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		MANHA	TARDE	
Indústria	Automação Industrial	01	-	01
	Manutenção Automotiva	-	01	01
Segurança	Segurança do Trabalho	-	01	01
TOTAL				03

CAMPUS NOVA FRIBURGO				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSO	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNOS MANHA E TARDE		
Informática	Informática	01		01
Administração	Administração	01		01
TOTAL				02

CAMPUS PETROPOLIS				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSO	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNO INTEGRAL (MANHA e TARDE)		
Telecomunicações	Telecomunicações	01		01
TOTAL				01

CAMPUS VALENÇA				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNO DA MANHA		
Produção Alimentícia	Alimentos	01		01
Química	Química	01		01
TOTAL				02

IX – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA, AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO, QUE TENHAM CURSADO TODO O ENSINO FUNDAMENTAL (DO 1º AO 9º ANO) EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO – VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) DO GRUPO I, CONFORME DISCRIMINADO NO § 2º DO ART. 15.

QUADRO IX

CAMPUS ITAGUAI				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSO	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNO DA MANHA	TURNO DA TARDE	
Controle e Processos Industriais	Mecânica	02	0	02
TOTAL				02

CAMPUS MARACANÃ				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		MANHÃ	TARDE	
Infraestrutura	Edificações	01	01	02
	Estradas	01	-	01
Ambiente e Saúde	Meteorologia	01	-	01
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	01	01	02
	Eletrotécnica	01	01	02
	Mecânica	01	01	02
Segurança	Segurança do Trabalho	-	01	01
Gestão e Negócio	Administração	-	01	01
	Informática	01	01	02
Informação e Comunicação	Telecomunicações	-	01	01
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Eventos	01	-	01
TOTAL				16

CAMPUS NOVA IGUAÇU				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNO INTEGRAL (MANHA e TARDE)		
Indústria	Automação Industrial	01		01
Informática	Informática	01		01
Saúde	Enfermagem	01		01
Telecomunicações	Telecomunicações	01		01
TOTAL				04

CAMPUS MARIA DA GRAÇA				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		MANHA	TARDE	
Indústria	Automação Industrial	01	-	01
	Manutenção Automotiva	-	01	01
Segurança	Segurança do Trabalho	-	01	01
TOTAL				03

CAMPUS NOVA FRIBURGO				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSO	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNOS MANHA E TARDE		
Informática	Informática	01		01
Administração	Administração	01		01
TOTAL				02

CAMPUS PETROPOLIS				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSO	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNO INTEGRAL (MANHA e TARDE)		
Telecomunicações	Telecomunicações	01		01
TOTAL				01

CAMPUS VALENÇA				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NUMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNO DA MANHA		
Produção Alimentícia	Alimentos	01		01
Química	Química	01		01
TOTAL				02



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EDITAL Nº 08/2023 – ANEXO II - RESUMO DO QUADRO DE VAGAS

CODIGO	CAMPUS	CURSO	PERÍODO	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS									TOTAL
					QUADRO									
					I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	
201	Itaguaí	Mecânica	Anual	Manhã	40	6	10	6	10	2	2	2	2	80
301	Maracanã	Administração	Anual	Tarde	16	2	4	2	4	1	1	1	1	32
302	Maracanã	Edificações	Anual	Manhã	16	2	4	2	4	1	1	1	1	32
303	Maracanã	Edificações	Anual	Tarde	16	2	4	2	4	1	1	1	1	32
304	Maracanã	Eletrônica	Anual	Manhã	16	2	4	2	4	1	1	1	1	32
305	Maracanã	Eletrônica	Anual	Tarde	16	2	4	2	4	1	1	1	1	32
306	Maracanã	Eletrotécnica	Anual	Manhã	16	2	4	2	4	1	1	1	1	32
307	Maracanã	Eletrotécnica	Anual	Tarde	16	2	4	2	4	1	1	1	1	32
308	Maracanã	Estradas	Anual	Manhã	16	2	4	2	4	1	1	1	1	32
309	Maracanã	Informática	Anual	Manhã	16	2	4	2	4	1	1	1	1	32
310	Maracanã	Informática	Anual	Tarde	16	2	4	2	4	1	1	1	1	32
311	Maracanã	Mecânica	Anual	Manhã	16	2	4	2	4	1	1	1	1	32
312	Maracanã	Mecânica	Anual	Tarde	16	2	4	2	4	1	1	1	1	32
313	Maracanã	Meteorologia	Anual	Manhã	16	2	4	2	4	1	1	1	1	32
314	Maracanã	Segurança do Trabalho	Anual	Tarde	16	2	4	2	4	1	1	1	1	32
315	Maracanã	Telecomunicações	Anual	Tarde	16	2	4	2	4	1	1	1	1	32
316	Maracanã	Eventos	Anual	Manhã	16	2	4	2	4	1	1	1	1	32
401	Maria da Graça	Automação Industrial	Anual	Manhã	15	2	3	3	3	1	1	1	1	30
402	Maria da Graça	Manutenção Automotiva	Anual	Tarde	15	2	3	3	3	1	1	1	1	30
403	Maria da Graça	Segurança do Trabalho	Anual	Tarde	15	2	3	3	3	1	1	1	1	30
501	Nova Friburgo	Informática	Anual	Manhã/ Tarde	10	1	2	1	2	1	1	1	1	20
502	Nova Friburgo	Administração	Anual	Manhã/ Tarde	10	1	2	1	2	1	1	1	1	20
601	Nova Iguaçu	Automação Industrial	Anual	Manhã/ Tarde	20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
602	Nova Iguaçu	Enfermagem	Anual	Manhã/ Tarde	20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
603	Nova Iguaçu	Informática	Anual	Manhã/ Tarde	20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
604	Nova Iguaçu	Telecomunicações	Anual	Manhã/ Tarde	20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
701	Petrópolis	Telecomunicações	Anual	Manhã/ Tarde	18	3	4	3	4	1	1	1	1	36
801	Valença	Alimentos	Anual	Manhã/ Tarde	15	2	3	3	3	1	1	1	1	30
802	Valença	Química	Anual	Manhã/ Tarde	15	2	3	3	3	1	1	1	1	30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EDITAL Nº 08/2023 – ANEXO III CRONOGRAMA (PREVISTO)

EVENTO	DESCRIÇÃO	OBS	DATA /PERÍODO
1	Período para Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição		05/10 a 13/10/2023
2	Resultado preliminar dos pedidos de isenção		18/10/2023
3	Recurso em face do resultado preliminar de isenção		19/10 a 20/10/2023
4	Resultado final do pedido de isenção de taxa de inscrição		24/10/2023
5	Período de inscrições no processo seletivo		05/10 a 07/11/2023
5.1	Último dia para pagamento do boleto bancário		08/11/2023
6	Divulgação da confirmação preliminar das inscrições		10/11/2023
7	Recurso em face da confirmação preliminar de inscrições		13/11/2023
8	Resultado final das inscrições confirmadas		16/11/2023
9	Disponibilização do cartão de confirmação de inscrição		23/11/2023
10	Condição de atendimento especial com inexistência		23/11/2023
11	PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO (APLICAÇÃO)		26/11/2023
12	Divulgação do gabarito da prova objetiva	Após 19h	26/11/2023
12.1	Divulgação dos cadernos de questões da prova objetiva	Após 19h	26/11/2023
12.2	Recurso em face das questões objetivas		27/11 a 28/11/2023
13	Resultado dos recursos em face das questões da prova objetiva		01/12/2023
14	Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva		01/12/2023
14.1	Divulgação das imagens dos cartões-resposta da prova objetiva		01/12/2023
15	Divulgação final das notas da prova objetiva		05/12/2023
16	Divulgação das notas da prova de redação		12/12/2023
17	Recurso em face do grau obtido na prova de redação		13/12/2023
18	Resultado do recurso em face do grau obtido na prova de redação e nota final		15/12/2023
19	Divulgação final das notas da prova de redação		15/12/2023
20	Resultado final		19/12/2023
21	Convocação para as bancas de heteroidentificação		20/12 a 22/12/2023
22	Bancas de heteroidentificação		26/12 a 28/12/2023
23	Matrícula (1ª. Convocação) Ampla concorrência e grupos de cotas que não envolvam candidatos autodeclarados PPI		26/12/2023
24	Repescagem bancas de heteroidentificação		04/01 a 05/01/2024
25	Banca recursal de heteroidentificação		08/01 a 09/01/2024
20	Período de impugnação ao edital		Até 09/11/2023
21	1ª. Reclassificação (2ª. Convocação para matrícula)		05/01 a 12/01/2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
EDITAL Nº 08/2023

ANEXO IV
(SOMENTE PARA A ETAPA DE MATRÍCULA)

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias)

Eu, abaixo-assinado, _____, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), e administrativas (cancelamento de matrícula), para o fim específico de atender ao Edital nº 08/2023, do CEFET/RJ, que sou _____ (informar a etnia: preto, pardo, indígena ou outras etnias).

Estou ciente de que de que terei que me submeter ao procedimento de heteroidentificação de que trata o Anexo XI deste Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmo e assino a presente para que esta declaração produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinado(a) candidato(a) ou responsável legal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EDITAL Nº 08/2023

(SOMENTE PARA A ETAPA DE MATRÍCULA)

ANEXO V

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR DE PARTICIPANTE DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (Lei nº 12.711/2012)

Os candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo deverão comprovar essa condição por meio da seguinte documentação:

- Comprovante de rendimentos do candidato e de demais componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira) ou Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), juntamente com a Folha Resumo Cadastro Único – V7 do responsável legal.
- Documentos comprobatórios da situação socioeconômica, Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), juntamente com a Folha Resumo Cadastro Único – V7 do responsável legal.

A documentação a ser apresentada é referente ao candidato e a TODAS as pessoas que têm a moradia como local habitual de residência e que nela residem na data de inscrição do(a) estudante no Processo Seletivo da Instituição Federal de Ensino.

A apresentação dos documentos solicitados deverá ser realizada através de *upload* no sistema de matrícula on-line, em prazo determinado pelo cronograma (anexo)

1. Relação dos documentos comprobatórios para análise socioeconômica:

- Formulário socioeconômico impresso, preenchido e assinado pelo candidato e por seu responsável legal, nos casos de estudantes com idade inferior a 18 anos (Anexo V)
- Documentação para TODAS as pessoas incluídas no quadro de composição familiar:**
 - Identidade:** Qualquer documento oficial com foto (Carteira de Trabalho e Previdência Social, RG, CNH ou outro). Para os menores de 18 anos, será aceita a Certidão de Nascimento.
 - Cadastro de Pessoa Física – **CPF** (para maiores de 18 anos)
 - Para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos: Cópia de Carteira de Trabalho: páginas de *identificação e último contrato de trabalho com a página seguinte em branco*.
 - Em caso de ausência da Carteira de Trabalho física, o candidato poderá apresentar Carteira de Trabalho digital e preencher o Anexo VI para justificar a ausência. (Se menor de 18 anos, deverá ser assinada pelo responsável).
 - Se não houver baixa na carteira referente aos contratos extintos, é necessário apresentar cópia da rescisão do contrato. Caso não possua o termo de rescisão, deverá preencher o Anexo VI.
 - Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar declaração de próprio punho, informando o motivo para tal (Anexo VI)
 - Mesmo aqueles que nunca trabalharam deverão apresentar a cópia da página em branco referente ao contrato de trabalho da Carteira de Trabalho.
 - Para aqueles a partir de 18 anos:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (2021). Caso seja isento, apresentar comprovante, obtido no link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.

3. Documentação Civil:

- Certidão de casamento do estudante, se for o caso.
- Certidão de casamento dos pais ou responsáveis, ou em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação ou a respectiva sentença judicial, se for o caso.
- Em caso de união estável dos pais ou responsáveis, apresentar documento oficial ou, quando não houver reconhecimento legal, apresentar declaração de próprio punho (Anexo VI) e, em caso de separação de fato, apresentar documento oficial ou apresentar declaração de

próprio punho (AnexoVI).

- d. Em caso de falecimento dos pais ou responsáveis, apresentar a certidão de óbito correspondente.
- e. Em caso de pais/mães solteiros/solteiras (com filhos), ou pais/mães separados/divorciados, apresentar declaração de próprio punho de um dos responsáveis, confirmando o recebimento ou o não de pensão alimentícia e o valor mensal (Anexo VI).

4. Documentação de Comprovação de Renda:

a. Para os Trabalhadores Assalariados (CLT, Funcionário Público, Militar, Contrato Temporário

- Apresentar cópia dos três (3) últimos contracheques ou comprovantes de pagamento, sobre os quais será calculada a renda média, considerando o valor bruto.

b. Para Profissionais Liberais, Empresários, Microempresários, Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempresas e Atividade Rural.

- Se isentos de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física Anual, deverão apresentar comprovantes de rendimento referentes aos dois últimos meses de trabalho.
- Guia de Contribuição para o INSS com comprovante de pagamento do último mês, quando for o caso.
- Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil, quando for o caso.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou membros de sua família, quando for o caso.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando for o caso.
- Notas fiscais de vendas, quando for o caso.

c. Para Microempreendedor Individual (MEI)

- Certificado de Microempreendedor Individual (MEI).
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.
- Guia de recolhimento do INSS, referentes aos três últimos meses de pagamento efetuado, se for o caso.
- Relatório mensal de faturamento, referente ao ano de 2021, quando houver;
- Declaração de próprio punho, informando o valor de recebimento mensal (**Anexo VIII**); Obs: Documentos e comprovantes podem ser emitidos pelo site <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br>

d. Para Aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio-Doença e Demais Benefícios do INSS.

- Extrato mais recente do pagamento de benefício (detalhamento de crédito) emitido pelo site <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>

e. Para os trabalhadores Autônomos ou Informais (que realizam serviços por conta própria)

- Declaração de próprio punho, informando o valor médio de recebimento mensal (Anexo VIII).

f. Para aqueles que não estão trabalhando (desempregados) ou para aqueles que nunca trabalharam

- Declaração de próprio punho, informando a Ausência de Rendimentos e como vêm mantendo o seu sustento (Anexo VIII)

5. Informações adicionais

a. A pessoa que recebe algum tipo de ajuda e/ou recebe algum recurso proveniente de aluguel de imóvel deve preencher e entregar declaração de próprio punho, informando o valor médio de recebimento mensal (Anexo VI).

b. **Para aqueles a partir de 18 anos:** Declaração sobre outras rendas (Anexo VI), devidamente assinada e datada, informando se exerce ou não algum outro cargo ou atividade remunerada (formal, informal ou esporádico), se recebe benefícios previdenciários (ex.: aposentadoria, pensão por morte, auxílio-doença e etc), benefícios assistenciais (Benefício de Prestação Continuada - BPC, Programa Auxílio Brasil ou outros), seguro-desemprego, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, auxílio financeiro de terceiros ou outras fontes de renda, informando em todos os casos o valor médio recebido nos três meses anteriores à matrícula.

*Quanto à pensão alimentícia, os responsáveis devem emitir a declaração relativa aos seus filhos menores de 18 anos;

c. Caso o candidato seja solteiro e não resida com os pais, deverão ser apresentados cópia da identidade, comprovante de residência e comprovante de renda do candidato e de seus pais, incluindo declaração assinada e datada pelos genitores com justificativa para a situação apresentada, informando há quanto tempo o(a) estudante não reside com os pais e como se mantém financeiramente.

*Caso não seja possível a declaração dos pais, o(a) estudante deverá apresentar a declaração (assinada e datada) sobre as informações solicitadas acima

d. Serão aceitas Carteiras de Trabalho Digital emitidas pelo Ministério do Trabalho disponíveis em <https://servicos.mte.gov.br/>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EDITAL Nº 08/2023

(SOMENTE PARA A ETAPA DE MATRÍCULA)

ANEXO VI

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

Dados Pessoais		
Nome:		
CPF:		
Curso para o qual foi classificado:		
Data de Nascimento:	Sexo:	Idade:
Estado civil:		Telefone:
e-mail:		
identificação do responsável (para menores de 18 anos)		
Nome do Responsável legal:		
Identidade:	CPF:	
E-mail:		

Situação de moradia	
Endereço:	
Número/Complemento:	CEP:
Bairro:	Cidade/UF:
Tipo de moradia: () Casa () Apartamento () Alojamento () República () Outro:	
Situação do imóvel: () Próprio () Alugado () Cedido () Posse () Outra:	
Condição de habitação: () Água encanada () coleta de lixo () rede de esgoto () rua pavimentada	
Assinalar quais alternativas abaixo fazem parte das despesas domésticas do grupo familiar:	
() Telefone/Internet () Condomínio () Aluguel/ Financiamento () IPTU () Água () Energia Elétrica	

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

(Primeiramente, o/a candidato/a deve se incluir e, em seguida, listar todas as pessoas que residem com ele/a)

	Nome Completo	Idade	Parentesco	Escolaridade	Profissão / Cargo	Vínculo empregatício	Renda bruta mensal	Imposto de Renda
1			O PRÓPRIO					<input type="checkbox"/> Isento <input type="checkbox"/> Não Isento
2								<input type="checkbox"/> Isento <input type="checkbox"/> Não Isento
3								<input type="checkbox"/> Isento <input type="checkbox"/> Não Isento
4								<input type="checkbox"/> Isento <input type="checkbox"/> Não Isento
5								<input type="checkbox"/> Isento <input type="checkbox"/> Não Isento
6								<input type="checkbox"/> Isento <input type="checkbox"/> Não Isento
7								<input type="checkbox"/> Isento <input type="checkbox"/> Não Isento
8								<input type="checkbox"/> Isento <input type="checkbox"/> Não Isento
9								<input type="checkbox"/> Isento <input type="checkbox"/> Não Isento
10								<input type="checkbox"/> Isento <input type="checkbox"/> Não Isento

Total de Rendimentos Familiares: R\$ _____

Estou ciente de que o preenchimento deste formulário não substitui a leitura atenta do Edital do concurso e de que podem ser solicitados documentos complementares. Além disso, assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Por fim, declaro que todos os dados e documentos apresentados são verdadeiros e estou ciente de que os mesmos estarão submetidos à uma avaliação socioeconômica, portanto asimples entrega da documentação não garante a minha vaga no Cefet-RJ, devendo acompanhar as publicações dos resultados da análise no site: <http://www.cefet-rj.br/>

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável (Menor de 18 anos) |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EDITAL Nº 08/2023

(SOMENTE PARA A ETAPA DE MATRÍCULA)

ANEXO VII

ORIENTAÇÕES PARA CÁLCULO DA RENDA *PER CAPITA* FAMILIAR

a. **Família:** conjunto de pessoas que residem no mesmo espaço físico tendo laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade que contribuam para o rendimento e/ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar;

b. **Renda Bruta Familiar:** total dos rendimentos brutos, comprovados documentalmente e independentes de suas naturezas, percebidos por todos os membros da família que contribuam, de forma compulsória ou não, para o sustento do candidato ao auxílio, mais os seus rendimentos próprios. Também serão computadas, para a renda bruta familiar, os valores recebidos por quaisquer integrantes da família advindos de terceiros que não residam com o candidato a título de doações, “mesadas”, pensão alimentícia não definida judicialmente, etc;

c. Para o cálculo da renda bruta, serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual (“bicos”), inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis;

d. Estão excluídos do cálculo da renda bruta os valores recebidos a título de:

- Benefício de Prestação Continuada (BPC)
- Décimo terceiro, 1/3 de férias, auxílio-alimentação, auxílio-refeição, auxílio-creche, auxílio-transporte e auxílio-saúde.
- Diárias e reembolsos de despesas.
- Estornos e compensações referentes a períodos anteriores.
- Indenizações decorrentes de contratos de seguros, inclusive seguro-desemprego.
- Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
- Indenização de rescisão de contrato de trabalho;

e. Estão excluídos do cálculo os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano.
- Programa Auxílio Brasil e os programas remanescentes nele unificados.
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem.
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência.
- Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

f. Estão excluídos do cálculo da renda bruta os valores recebidos no âmbito escolar, como bolsa de iniciação científica, bolsa de aperfeiçoamento científico, bolsa de monitoria e bolsa de extensão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
EDITAL Nº 08/2023

(SOMENTE PARA A ETAPA DE MATRÍCULA)
ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO
(CITADA NO ANEXO III)

Nome do candidato: _____

Doc. de Identidade: _____

Nome do membro do grupo familiar declarante: _____

Doc. de Identidade: _____

Relação de parentesco com o candidato: _____

() o próprio () mãe () pai () outro:

Declaro serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando ciente das penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro e Art. 15 da Lei 12.101/09.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

Local: _____ Data: _____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EDITAL Nº 08/2023
(SOMENTE PARA A ETAPA DE MATRÍCULA)
ANEXO IX

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o(a) Sr(a) _____ é portador(a) da deficiência (espécie) _____ Código Internacional de Doença (CID) _____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência _____, sendo a causa dessa deficiência (descrever/apresentar a causa da deficiência, mesmo que apenas descrita a provável causa) - _____.

O(A) candidato(a) tem o seguinte nível de autonomia (apresentar o grau de autonomia do(a) candidato(a): _____). Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada é compatível com as atribuições da função de _____. Forneço, também, as seguintes informações complementares:

1. Se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? ()SIM ()NÃO
2. Se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses)
3. Se deficiente visual, anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual
4. Se deficiente mental:
 - 4.1. Data de início da doença: ____ / ____ / ____
 - 4.2. Especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas:
5. Se deficiente com deficiência múltipla:
 - 5.1. Especificar a associação de duas ou mais deficiências:

Data de emissão deste Laudo: ____ / ____ / ____ (não superior a 180 dias)

Nome do médico/especialidade/CRM/carimbo

Observação: O laudo deverá conter o nome do médico, a assinatura, e, ainda, o número do CRM desse especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e o carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade. Este também deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.



Edital nº 08/2023ANEXO XI

VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO REALIZADOS PELA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CHET

1. DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO REALIZADOS PELA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CHET

1.1. Para os fins desta Resolução, considera-se como procedimento de validação da autodeclaração a verificação das características fenotípicas dos candidatos aprovados e autodeclarados negros (pretos e pardos), de acordo com a Portaria normativa nº 4 do MPDG/SGP, de 6 de abril de 2018, e suas alterações.

1.1.1. Aplicam-se os procedimentos elencados no *caput* deste artigo aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) que concorram em editais para ingresso em vagas no âmbito dos cursos de Ensino Médio Integrado ao Técnico, Ensino Técnico Concomitante e Subsequente, Graduação e de Pós-graduação e das demais seleções e concursos públicos que o Cefet/RJ realizar.

1.2.1. Aplicam-se os procedimentos elencados no *caput* deste artigo aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) que concorram em editais para ingresso em cursos em Rede dos quais o Cefet/RJ é/ou será participante.

1.2. A CHET do Cefet/RJ, nos processos de verificação e de validação dos candidatos/as autodeclarados negros (pretos e pardos), considerará:

I. o teor da autodeclaração assinada e entregue pelo candidato por ocasião de sua inscrição;

II. as características fenotípicas do candidato, observadas durante procedimentos conduzidos e registrados pela CHET.

1.2.1. O critério de ancestralidade/ascendência não será considerado em nenhuma das situações expressas nos incisos I e II deste artigo.

1.2.2. Consideram-se negros/as (pretos/as e pardos/as) para os fins desta resolução, os/as candidatos que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no período da inscrição, conforme edital do processo seletivo ou concurso público, nos termos dos requisitos pertinentes a cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.2.3. Considera-se por fenótipo o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, sobretudo do nariz e dos lábios, as quais, combinadas ou não, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de matrícula.

1.2.4. Nas hipóteses de atuação preventiva, o não comparecimento à convocação da CHET, a não apresentação de qualquer documento solicitado durante os procedimentos de verificação, bem como a recusa à participação de qualquer etapa do processo de validação acarretará a desclassificação do candidato.

1.2.5. Nas hipóteses de atuação decorrente de denúncias, o não comparecimento à convocação da CHET, a não apresentação de qualquer documento solicitado durante os procedimentos de

verificação, bem como a recusa à participação de qualquer etapa do processo de validação acarretará a expedição de parecer desfavorável em relação ao/à discente, ao/à servidor(a) ou ao/à trabalhador(a).

1.2.6. Será considerado inelegível para ocupar uma vaga reservada para negros (pretos e pardos), nos termos da legislação vigente, o candidato que, mediante manifestação da maioria simples dos membros da CHET, for considerado não-negro.

1.2.7. Não serão considerados, para os fins de heteroidentificação do candidato, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

1.3. Os procedimentos de verificação e de validação de autodeclaração ocorrerão de forma presencial em locais previamente informados, mediante comunicado oficial ao candidato, locais esses que deverão ser devidamente reservados, assegurando-se o respeito à dignidade da pessoa humana, o sigilo e a plena segurança das informações.

1.3.1. Os procedimentos de validação de autodeclaração deverão ser gravados em áudio e em vídeo, ficando consignado que as gravações serão arquivadas junto ao Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico- Raciais do Cefet/RJ.

1.3.2. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado da seleção pública ou do concurso público de que estiver participando.

1.3.3. O resultado do procedimento de verificação e validação de autodeclaração será emitido e comunicado à Coordenadoria de Concursos (CCONC), ou outra instância organizadora, para posterior divulgação ao candidato, cabendo a este acompanhar e tomar ciência dos resultados.

1.3.4. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação – CHET terão validade apenas para a seleção pública e o concurso público para a/o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

1.3.5 O candidato menor de 18 (dezoito) anos que estiver pleiteando vaga o deverá, obrigatoriamente, se apresentar à CHET, acompanhado por seu responsável legal, ficando vedada qualquer tipo de interferência durante o procedimento de verificação e validação da autodeclaração.

2. DOS RECURSOS

2.1. Fica assegurado o direito de recurso das decisões exaradas pela CHET, nos termos desta Resolução, respeitados os critérios estabelecidos nos editais de seleções públicas ou concursos públicos para os quais o interessado se candidatou de acordo com a legislação vigente.

2.1.1. Os recursos serão apreciados por Comissão Recursal de Heteroidentificação, que será composta por 5 (cinco) integrantes distintos daqueles que realizaram a primeira verificação e validação.

2.1.2. Aplicam-se à Comissão Recursal de Heteroidentificação todas as disposições do capítulo V desta Resolução.

2.2. Os recursos das decisões exaradas pela CHET serão encaminhados ao Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais do Cefet/RJ.

2.2.1. O prazo para interposição de recursos e a forma de apresentação destes serão definidos nos editais.

2.3. Após a conclusão dos procedimentos referidos no artigo 12 desta Resolução, a Comissão Recursal de Heteroidentificação emitirá parecer conclusivo, que deverá, além do resultado, conter a data, o local e o horário de realização dos procedimentos, a forma como foram conduzidos os trabalhos e os critérios adotados.

2.3.1. Compete ao Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais do Cefet/RJ informar o resultado do procedimento de heteroidentificação recursal à Coordenadoria de Concursos (CCONC), ou outra instância organizadora, para posterior divulgação ao candidato, cabendo a este acompanhar e tomar ciência dos resultados.

3. Da Política de Ingresso Especial dos Estudantes Indígenas e Quilombolas do Cefet/RJ

3.1. Para assegurar a política de ingresso especial para estudantes indígenas e quilombolas, será considerado:

- a) a autonomia didático-pedagógica, administrativa e de gestão financeira de que goza o Cefet/RJ;
- b) a necessidade de promover, assegurar e ampliar o acesso democrático à educação pública com diversidade socioeconômica, étnico-racial e de orientação sexual, como compromisso de uma instituição social, pública, plural e de natureza laica;
- c) o perfil democrático das Instituições Federais de Ensino Superior-IFES, o respeito à pluralidade de pensamento e à diversidade cultural, com a garantia de espaços de participação dos diferentes sujeitos sociais;
- d) que uma instituição educadora deve estabelecer dispositivos de combate às desigualdades sociais e regionais, incluindo condições de acesso e permanência, especialmente da população mais excluída emarginalizada, do campo e da cidade.

3.2. A política de ingresso especial para estudantes indígenas e quilombola terá como base legal:

- a) a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas e a carta de Durban;
- b) a Convenção nº 169 de 1989 da Organização Internacional do Trabalho, na qual está assegurado o direito do autorreconhecimento, o princípio da consulta livre, prévia e informada, e a necessidade de adoção de políticas de ação afirmativa em instituições públicas e privadas;
- c) o Decreto nº 6.040/2007, que ratifica e instaura políticas públicas para o desenvolvimento sustentável e a inclusão cidadã de grupos e comunidades tradicionais;
- d) a decisão do Supremo Tribunal Federal, favorável à constitucionalidade da reserva de vagas nas universidades, conforme julgamento de 25 de abril de 2012;
- e) a Lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;
- f) o Decreto nº 7.824/2012, que regulamenta a Lei nº 12.711/2012, dispondo sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e;
- g) a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711/2012.

3.3. A Lei 10.639/2003 que dispõe sobre a Implementação de História e Cultura africana e

afrobrasileira no currículo escolar e as Diretrizes e Bases para a Educação Quilombola constituem o marco específico e legal para assegurar os direitos à escola e universidade pública ou a Política de Ingresso Especial e Permanência dos Estudantes Quilombolas no Cefet/RJ.

3.4. A Política de Ingresso Especial e Permanência de Estudantes Indígenas e Quilombolas do Cefet/RJ constitui um instrumento de promoção dos valores democráticos, de respeito à diferença e à diversidade socioeconômica e étnico-racial, mediante a adoção de uma política de ampliação do acesso aos seus cursos em todos os níveis de ensino e permanência na instituição.

3.5. A Política de Ingresso Especial e Permanência de Estudantes Indígenas e Quilombolas do Cefet/RJ destina-se aos estudantes que pertençam aos Povos Indígenas e às Comunidades Quilombolas, ficando vinculada ao Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais.

3.6. O ingresso dos estudantes indígenas e quilombolas se dará mediante Processo Seletivo Especial, com, no mínimo, 04 (quatro) vagas suplementares por curso, adicionais às já ofertadas.

3.6.1. Do quantitativo de, no mínimo, 04 (quatro) vagas, em que metade serão disponibilizadas aos estudantes indígenas e outra metade aos estudantes quilombolas.

3.7. É obrigatória a apresentação da autodeclaração indígena ou quilombola no ato da matrícula.

3.8. O/A candidato/a quilombola ou indígena que se submeter ao Processo Seletivo deverá apresentar um Memorial (descritivo), de caráter obrigatório, em formato livre (texto impresso ou escrito à mão, de forma legível), relacionado à sua trajetória de vida, tendo em vista a contribuição desta formação requerida para sua inserção social. O memorial deverá ser enviado apenas uma (01) via junto com os demais documentos solicitados no ato da Inscrição

3.9. A defesa do Memorial Descritivo do candidato à vaga/curso será realizada em sessão pública, gravada em áudio e vídeo para efeitos de registro, sendo vedada a presença dos demais candidatos e compreenderá a arguição para uma banca de professores do Cefet-RJ.

3.10. A banca atribuirá uma nota relativa à avaliação do Memorial e da Defesa do Memorial, cuja pontuação será de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos. Os critérios de avaliação são os seguintes: habilidade de expressão escrita e oral; capacidade de articular elementos da trajetória e vivências em comunidade com o curso pretendido; adequação da apresentação oral com o texto escrito entregue pelo candidato; clareza e coerência na exposição de ideias.

3.10.1 Será solicitado ao/à candidato quilombola e indígena, documentos que atestem o pertencimento étnico àquela comunidade.

3.10.2. No caso dos Povos Indígenas, a validação será realizada por meio da apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI), documento fornecido pela FUNAI e instituído pelo Estatuto do Índio (Lei nº 6.001 de 19 de dezembro de 1973), ou Declaração redigida e assinada pela Liderança local, revalidada pela FUNAI.

3.10.3. No que diz respeito aos Quilombolas, também deverá ser apresentada a declaração emitida pela Liderança local, reconhecida pela Fundação Cultural Palmares ou pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas.

3.11. O processo seletivo será realizado da seguinte forma:

I - Através de redação, para os cursos de especializações;

II - Através de sorteio, para os cursos de nível técnico e;

III - Através de proposta de pesquisa, no caso dos doutorados e mestrados, obedecendo às especificidades de cada área do conhecimento.

3.11.1o processo seletivo dos cursos de graduação se dará através de Sistema de Seleção Unificada (SISU). Oferecer melhor proposta, sem dificultar para o candidato.

3.11.2O detalhamento do regramento do processo seletivo especial para estudantes indígenas e quilombolas se dará através de edital de ingresso, sob responsabilidade do setor de concursos e seleções do Cefet/RJ ou outra instância organizadora.